



# Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.074 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.975.

" Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Governo - do Estado por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a complementação de obras esportivas em terreno de propriedade - do Estado situado neste Município".

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Pa  
rapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado-  
de São Paulo, usando de suas atribuições  
legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCTIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar - Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando à complementação de obras esportivas em terreno de propriedade da Fa  
zenda do Estado, situado neste Município, arcando a Secretaria com a importância de até Cr\$ 200.000,00 (duzen  
tos mil cruzeiros), para o fim colimado, cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na ex  
ecução do empreendimento, bem como suplementá-las no ca  
so da despesa ultrapassar o valor previsto, obedecidos os requisitos legais exigíveis para a efetuação de des  
pesas públicas.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 06 de Dezembro de 1.975.

\_\_\_\_\_  
Antenor Alves  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Mu  
nicipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar -  
de costume.-

\_\_\_\_\_  
IRMA DUARTE  
Secret. Substituto.